



LEI MUNICIPAL Nº 4.620, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3546 12/02/2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.605, de 22 de novembro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica Alterado o inciso I, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 4.605, de 22 de novembro de 2024, para reduzir o subsídio do Prefeito Municipal em R\$ 2.478,91 (dois mil quatrocentos em setenta e oito reais e noventa e um centavos), passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)
I – Prefeito Municipal – R\$ 20.000,00;
(...)”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Alto Araguaia - MT, 10 de fevereiro de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal